



DECRETO Nº 1.245, DE 17 DE MAIO DE 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE O SISTEMA DE AVISOS, ALERTA E AÇÕES PARA FINS DE MONITORAMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANILO SALVALAGGIO na condição de Prefeito Municipal de São Jorge, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento a pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade públicas em todo o território estadual e dá outras providências;

DETERMINA:

Art. 1º O Município de São Jorge passa a adotar as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) determinadas através do SISTEMA DE AVISOS, ALERTA E AÇÕES (Sistema 3As de Monitoramento).

Art. 2º Todas as atividades do Município deverão atender integralmente os protocolos gerais obrigatórios e variáveis do Sistema 3As de Monitoramento (anexo), disponíveis no sitio eletrônico <http://sistema3as.rs.gov.br/inicial> e <http://sistema3as.rs.gov.br/legislacao>.

Art. 3º Para atividades em quadras esportivas e eventos infantis deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Plano de Contingenciamento junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, ficam imediatamente incorporadas no Município de São Jorge as posteriores alterações das medidas previstas no Sistema de Avisos, Alerta e Ações (Sistema 3as de Monitoramento).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.239/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/ RS, em 17 de Maio de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maria Luiza Nunes Manfredi
Secretária Municipal de Administração